



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Olivença  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
CNPJ: 12.257.762/0001-57



### PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 01240013      Ano: 2023      Emissão: 24/01/2023      Hora: 12:41:45

**TIPO PROCESSO:**  
ADMINISTRATIVO

**TITULAR / ORGÃO:**  
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

**ASSUNTO:**  
MEMORANDO 024A

**REQUERENTE / PROCURADOR:**  
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

#### Outras Informações:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNÇÃO 07738895403

\_\_\_\_\_  
JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

\_\_\_\_\_  
Recebido Por

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_:  
Hora

Corte aqui



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Olivença  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
CNPJ: 12.257.762/0001-57



### PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 01240013      Ano: 2023      Emissão: 24/01/2023      Hora: 12:41:45

**TIPO PROCESSO:**  
ADMINISTRATIVO

**TITULAR / ORGÃO:**  
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

**ASSUNTO:**  
MEMORANDO 024A

**REQUERENTE / PROCURADOR:**  
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

#### Outras Informações:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNÇÃO 07738895403

\_\_\_\_\_  
JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

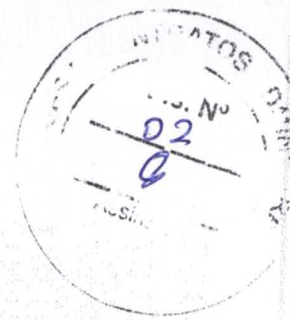
\_\_\_\_\_  
Recebido Por

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_:  
Hora



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ, PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Olivença/AL, em 24 de janeiro de 2023.

**MEMORANDO: 024A/2023**

Ao Exmo.  
**Sr. Josimar Dionísio**  
Prefeito de Olivença/AL

Assunto: Contratação da Empresa RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNÇÃO 07738895403 para festa de Emancipação Política do município de Olivença/AL, no dia 04 de fevereiro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a **Contratação da Empresa** RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNÇÃO 07738895403, inscrita no CNPJ nº. 31.262.726/0001-26, conforme programação constante na proposta comercial em anexo, para a Festa de Emancipação Política do município de Olivença/AL, no dia 04 de fevereiro de 2023.

A escolha do artista proposto se deu, fundamentalmente, em virtude da consagração pela opinião pública local e regional, à razão de que é suficientemente conhecido pelos shows que realiza e goza de excelente conceito e indiscutível aceitação popular, não pairando nenhuma dúvida que o mesmo possui reputação, experiência e conhecimento compatível com a dimensão do evento que se propõe a Administração realizar aos nossos municípios.

Por oportuno, a fim de se verificar a disponibilidade da mencionada artista, consultamos a sua disponibilidade para este evento com a indicação da reserva da data em que será realizada a apresentação, bem como a proposta com os valores dos cachês cobrados pela prestação dos serviços.

Para efeito de certificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado para a contratação, por meio de consultas prévias, constatamos que os valores ofertados estão compatíveis com o mercado musical local.

Igualmente, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, a ser informado pela Secretaria Municipal de Finanças.

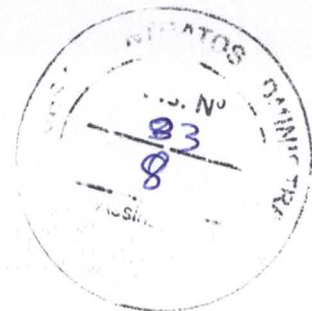
Esta contratação será feita nos moldes do artigo 25, hipótese específica de inexigibilidade de licitação para contratação de artista. Informamos ainda que solicitamos do artista toda a documentação prevista nos artigos 28 e 29 da Lei nº 8.666/93, cujos documentos foram devidamente apresentados e seguem anexados aos demais itens que acompanham a presente solicitação.

Atenciosamente,

*Jocival D. Barbosa*  
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Prefeitura Municipal de Olivença  
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL  
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142  
CNPJ: 12.257.762/0001-57



## PROJETO BÁSICO

### 1.0. OBJETO:

1.1. Contratação para a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical RUTE ASSUNÇÃO & BANDA, na cidade de Olivença/AL, de notável reconhecimento nesta região, conforme descrição prevista neste Projeto Básico, para Festa de Emancipação Política do município de Olivença/AL, que realizar-se-á no dia 04/02/2023, com duração de 1H20MIN (Um hora e vinte minutos) nesta cidade.

### 2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1. A programação alusiva para festa tradicional, que trará à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade a oportunidade de comemorar este dia tão importante para os munícipes. Portanto, faz-se por oportuno a contratação de uma banda com repertório diversificado para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento.

2.2. Solicito ainda a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

*"Artigo 25 - É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

...

*III- para **contratação de profissional de qualquer setor artístico**, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".*

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que:

*"A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é **inexigível**".*

Acontece que a "RUTE ASSUNÇÃO & BANDA", nesta Região é muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular, com vários sucessos emplacados.



A banda dispensa maiores apresentações. Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si, e ainda, a mesma realizou shows em diversas capitais do Nordeste, demonstrando assim, sua aprovação pelo público brasileiro.

### **3.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 3.1. Executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato;
- 3.2. Não transferir a execução dos serviços para outrem considerando que são inerentes à função dos CONTRATADOS;
- 3.3. Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;
- 3.4. Não utilizar quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político no local onde ocorrerá a apresentação dos artistas, sob pena do mesmo não se apresentar, podendo incorrer em multas contratuais;
- 3.5. Arcar com eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causando pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- 3.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras decorrentes dos serviços, objeto do presente contrato;
- 3.7. Eventualmente, caso os artistas venham a ficar doente e/ou acamados, as partes estudarão outra data hábil para a realização do evento, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO, não se aplicando em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do evento.
- 3.8. As despesas com alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas durante o dia de apresentação, correrão por conta da contratada.

### **4.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

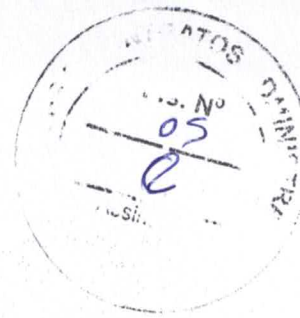
- 4.1. Propiciar os meios e condições necessárias à execução dos serviços;
- 4.2. Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda;
- 4.3. Acompanhar os serviços objeto do presente contrato;
- 4.4. Disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- 4.5. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.

### **5.0. QUALIFICAÇÃO FISCAL DA EMPRESA:**

- 5.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica: CNPJ - expedidos pela Secretaria da Receita Federal;



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ, PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



**5.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal:** Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal.

**5.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:** Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, podendo ser solicitada em qualquer posto de atendimento da Secretaria de Fazenda Estadual.

**5.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal:** Esta certidão deverá ser solicitada na Secretaria Municipal de fazenda, sede da licitante e sede da contratante.

**5.5. Prova de Regularidade conjunta da Seguridade Social:** Apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pela Previdência Social.

**5.6. Prova de Regularidade com FGTS:** Esta Certidão poderá ser solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal.

**5.7. Certidão Negativa de Débitos Federais (CNDT),** expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

#### **6.0. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:**

**6.1.** Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

**6.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

**6.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**6.4.** Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

#### **7.0. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**7.1.** Os serviços deverão ser prestados no dia 04.02.2023, com duração de 1H20MIN, podendo ser alterado os horários de apresentação, sem nenhum custo para esta Administração.

#### **8.0. DAS PENALIDADES:**

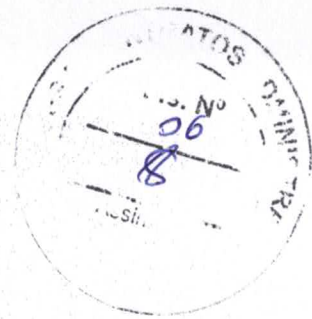
**8.1.** Se a Empresa apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Olivença/AL, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais.

**8.2.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Prefeitura Municipal de Olivença  
Rua Vereador José Félix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL  
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142  
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ, PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



**8.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista no contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**8.3.1.** Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pelo Contratado, a Administração poderá aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

**8.4.** A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

**8.5.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

**8.6.** Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**8.7.** Os prazos de adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

#### **9.0 DO PAGAMENTO:**

**9.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão de recebimento, e apresentação das documentações de regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

#### **10.0. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**10.1.** Qualquer alteração do presente Projeto Básico, que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Olivença/AL.

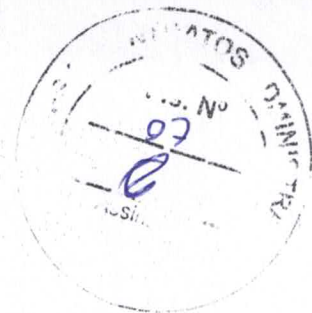
**10.2.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL, para dirimirem as dúvidas referente a presente contratação que não sejam resolvidas internamente.

Prefeitura Municipal de Olivença  
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL  
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142  
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**

CULTIVANDO A PAZ, PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Olivença/AL, 24 de janeiro de 2023.

*Jocival D. Barbosa*  
JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

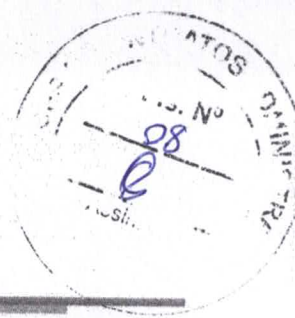
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Prefeitura Municipal de Olivença  
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL  
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142  
CNPJ: 12.257.762/0001-57

IN  
06-2023



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ, PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Processo nº: 01240013/2023.

**Interessado (a):** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**Assunto:** Contratação da empresa RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNÇÃO 07738895403, para festa de emancipação política do município de Olivença/AL.


### DESPACHO

Versa o presente sobre a solicitação de contratação de RUTE ASSUNÇÃO & BANDA para festa de emancipação política do município de Olivença/AL, consoante ofício e projeto básico apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

De forma que, tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela empresa interessada, portanto, **APROVO O PROJETO BÁSICO APRESENTADO**, em ato contínuo, **DETERMINO:**

- 1) Encaminhe-se à Secretaria de Finanças para informar a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para cobertura das eventuais despesas;
- 2) Em seguida encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para confecção da minuta do contrato, e em seguida à Procuradoria Jurídica para emanação de parecer sobre a legalidade do procedimento;
- 3) Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Olivença/AL, 24 de janeiro de 2023.

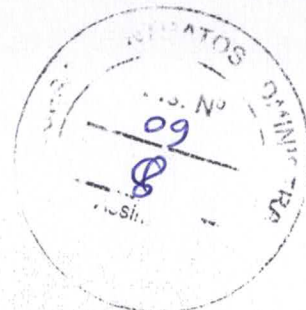
  
Josimar Dionísio

Prefeito do Município de Olivença/AL





PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ, PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Ofício nº. 009/2023

Olivença/AL, 24 de janeiro de 2023.

A Sra. Rute Léa Emidio da Silva Assunção

**Assunto:** Contratação da Empresa RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNÇÃO 07738895403 para festa de emancipação política no município de Olivença/AL.

Prezado Senhor,

Vimos através do presente solicitar proposta de preço para realização de apresentação artística RUTE ASSUNÇÃO & BANDA, no dia 04/02/2023, a ser realizada no Município de Olivença/AL, para festa de emancipação política no município de Olivença/AL.

Tão logo, havendo disponibilidade e interesse na realização do show, para contratação, solicitamos a documentação necessária, tais como:

- a) Release da Banda comprovando a aclamação pela opinião pública;
- b) Cópia do Contrato Social, juntamente com cópia dos documentos pessoais dos representantes das Bandas, para confecção do contrato;
- c) Certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais;
- d) Comprovante de regularidade do o F.G.T.S.;
- e) Certidão Negativa Trabalhista;
- f) Certidão Negativa de Falência;
- g) Dados bancários.
- h) Notas fiscais para comprovação de balizamento de preços.

Atenciosamente,

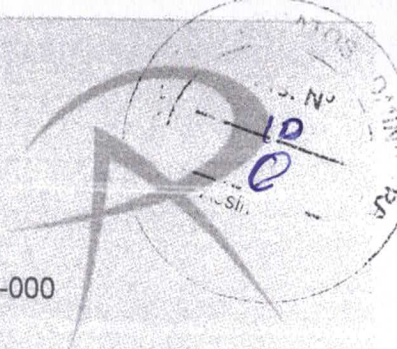
  
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Prefeitura Municipal de Olivença  
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL  
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142  
CNPJ: 12.257.762/0001-57

## Prefeitura Municipal de Olivença

Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL CEP: 57550-000  
TELEFONE: (82)3632-1142 CNPJ: 12.257.762/0001-57



### CARTA PROPOSTA

Descrição: Apresentação artística musical da cantora RUTE ASSUNÇÃO  
Local: Município de Olivença / Alagoas  
Data: 04 de fevereiro de 2023.  
Tempo de Apresentação de no máximo 1:20hs (uma hora e vinte minutos)  
Horário: A combinar.  
Valor: 14.000,00 (Quatorze mil Reais)  
Despesas de viagem por conta da contratada  
Forma de pagamento: Transferência Bancária.

OBS: pagamento feito no dia da apresentação

Maceió , 24 de janeiro de 2023

Atenciosamente:

*Rute Léa E. de Silva Assunção*

Rute Léa Emidio da Silva Assunção

Rute Assunção  
cnpj: 31.262.726/0001-26  
Rua: Dulce Dantas Loureiro, 118, Poço, Maceió ,AL  
CEP: 57025-262  
Contato :82 99318-8242



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNCAO 07738895403**  
**CNPJ: 31.262.726/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

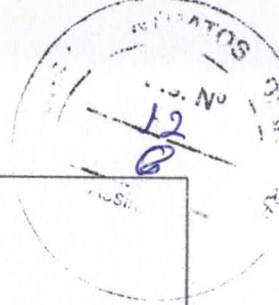
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:33:45 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **0911.FAAD.7F29.8CE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0034612/23-84

**Contribuinte**

RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNCAO 07738895403

**CPF/CNPJ**

31.262.726/0001-26

**Endereço**

RUA DULCE DANTAS DE LOUREIRO, 118 , BAIRRO POCO, MACEIO/AL - CEP: 57.025-262

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 24 de Janeiro de 2023

Válida até: 24/04/2023

Código de autenticidade: E95DF8BAF720F23F

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

**Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Nº 13

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNCAO 07738895403 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.262.726/0001-26

Certidão nº: 3318301/2023

Expedição: 24/01/2023, às 12:40:10

Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNCAO 07738895403 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.262.726/0001-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.262.726/0001-26

**Razão**

RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNCAO 07738895403

**Social:**

**Endereço:** R DULCE DANTAS DE LOUREIRO 118 / POCO / MACEIO / AL / 57025-262

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2023 a 22/02/2023

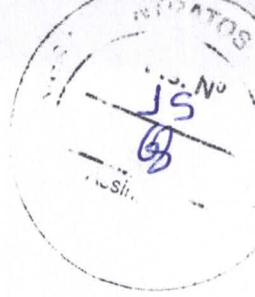
**Certificação Número:** 2023012402341090273241

Informação obtida em 24/01/2023 12:41:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 31.262.726/0001-26

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 27/01/2023

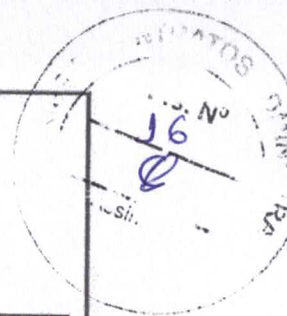
Emitida às 21:54:58 do dia 28/11/2022

Código de controle da certidão: F8EE-B7FC-52D6-48A2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.262.726/0001-26 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/08/2018
NOME EMPRESARIAL RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNCAO 07738895403		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RUTE ASSUNCAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DULCE DANTAS DE LOUREIRO	NÚMERO 118	COMPLEMENTO *****
CEP 57.025-262	BAIRRO/DISTRITO POCO	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO RUTE-ASSUNCAO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (82) 3231-2908		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

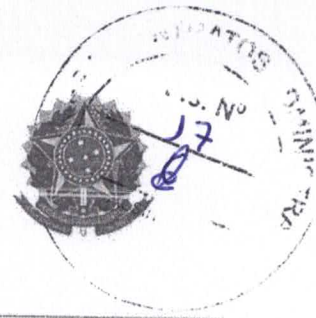
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2021 às 11:21:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNCAO 07738895403

### Nome do Empresário

RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNCAO

### Nome Fantasia

RUTE ASSUNCAO

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

32444001

### Órgão Emissor

ssp

### UF Emissor

AL

### CPF

077.388.954-03

## Condição de Microempendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/08/2018

## Números de Registro

### CNPJ

31.262.726/0001-26

### NIRE

27-8-0125409-7

## Endereço Comercial

### CEP

57025-262

### Logradouro

RUA DULCE DANTAS DE LOUREIRO

### Número

118

### Bairro

POCO

### Município

MACEIO

### UF

AL

## Atividades

### Data de Início de Atividades

17/08/2018

### Forma de Atuação

Internet

### Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

### Número do Recibo

ME25638907

### Número do Identificador

00007738895403

### Data de Emissão

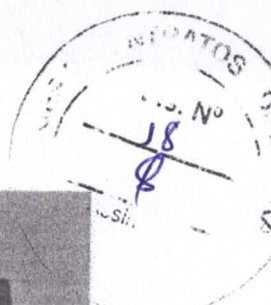
17/08/2018

# BRK

DEMONSTRATIVO

BRK ÁGUA  
Av. Fernando  
CNPJ 39.580.4

AG VINCIA  
LOCAL EDAG  
0101  
101  
17



### DADOS DO CONSUMIDOR

SIZINA EMÍDIO DA SILVA

CPF: 190.444.444-44

### ENDEREÇO

RUA DULCE DANIELA S/GRANDE N. 115

JATIUCA-MACEIO CEP: 27.192

IDENTIFICAÇÃO: 04.0004 DE 000 1790 00

CD

DATA DE VENCIMENTO

78875-9

17/01/2023

REFERÊNCIA

TOTAL A PAGAR (R\$)

JAN/2023

63,58

5660196

### PREZADO(A) CONSUMIDOR(A)

Verão chegou, e não se esqueça de usar a água com consciência. Economizar água é bom para todos, incluindo o planeta e o seu bolso. Feliz 2023!

### DADOS DA MEDIÇÃO

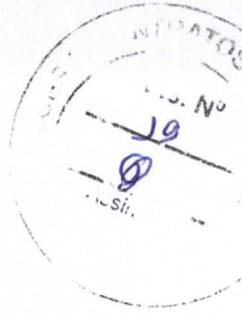
MEMORIAL	LACER	TIPO DE MEDIÇÃO	CATEGORIA / SUBCATEGORIA	DATA MEDIÇÃO	CONTAGEM
1218G1436985		ÁGUA	RES1	04/01/2023	MÉDIO 8
LEITURA ANTERIOR	136	DATA: 10/12/2022	DIAS DE CONSUMO	25	RESIDUAL 0
LEITURA ATUAL	141	DATA: 04/01/2023	DIAS FATURADOS	26	FATURADO 10

### HISTÓRICO DE CONSUMO (M<sup>3</sup>)

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

DEZ/22	13	TARIF. ÁGUA RESIDENCIAL	61,46	MULTA 2° - R 12/2022	1,93
NOV/22	10	PREÇO 1 - R 12/2022	0,13	CORREÇÃO IPCA/INFL - R 12/2022	0,00
OUT/22	10				
SET/22	10				
AUG/22	15				
JUL/22	13				
JUN/22	10				
MAY/22	11				
ABR/22	7				

RG



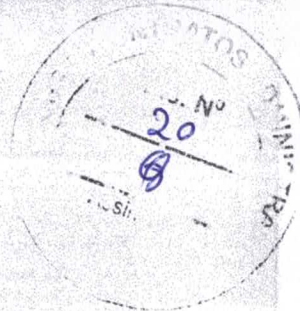
C/C BANCO DO BRASIL

← Seleccione a conta



RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNCAO

AGÊNCIA	CONTA
3186-0	41489-1



Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 923846409

Dados Gerais

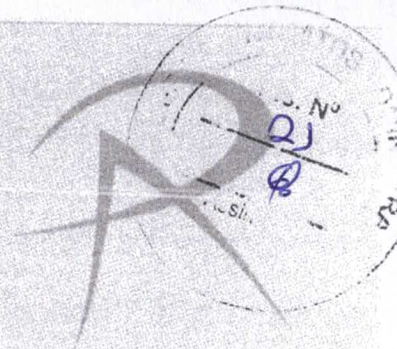
Nome: RUTE LEA EMÍDIO DA SILVA ASSUNÇÃO  
CPF/CNPJ/Número INPI: 07738895403  
Endereço: RUA DULCE DANTAS LOUREIRO Nº 118 - JATIUCA  
Cidade: Maceió  
Estado: AL  
CEP: 57035 682  
País: Brasil  
Natureza Jurídica: Pessoa Física  
e-mail: niltinhont@yahoo.com.br

Dados do(s) requerente(s)

Nome: RUTE LEA EMÍDIO DA SILVA ASSUNÇÃO  
CPF/CNPJ/Número INPI: 07738895403  
Endereço: RUA DULCE DANTAS LOUREIRO Nº 118 - JATIUCA  
Cidade: Maceió  
Estado: AL  
CEP: 57035 682  
País: Brasil  
Natureza Jurídica: Pessoa Física  
e-mail: niltinhont@yahoo.com.br

Dados da Marca

Apresentação: Mista  
Natureza: Produto e/ou serviço  
Elemento Nominativo: RUTE ASSUNÇÃO  
Marca possui elementos em  
idioma estrangeiro? Não



## Declaração

Eu, Rute Léa Emídio da Silva Assunção, cpf: 042.278.444-36, residente domiciliada na Rua Santa Fernanda, 259, quadra 11, Jatiúca maceió -AL. Proprietária e Diretora da empresa Rute Assunção, Cnpj: 31.262.726/0001-26, end: Rua Dulce Dantas Loureiro, 118, poço, Maceió -AL. Declaro que não empregamos menores de 18 anos.

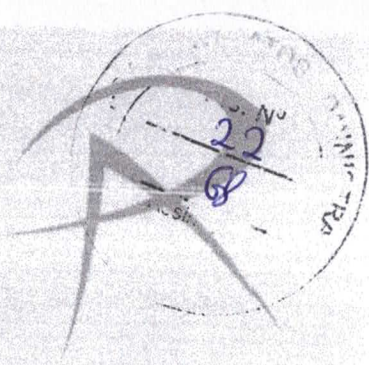
Maceió, 24 de janeiro de 2023

Atenciosamente:

*Rute-léa E da Silva Assunção*

Rute Léa Emidio da Silva Assunção

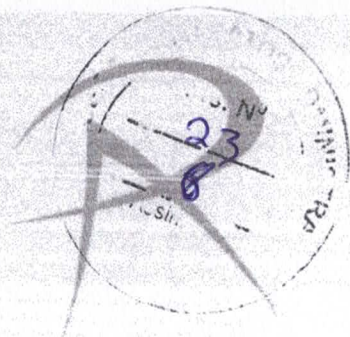
Rute Assunção  
cnpj: 31.262.726/0001-26  
Rua: Dulce Dantas Loureiro, 118, Poço, Maceió, Al  
CEP: 57025-262  
Contato: 82 99318-8242



# Portfólio

## Rute Assunção & Banda

Rute Assunção  
cnpj: 31.262.726/0001-26  
Rua: Dulce Dantas Loureiro, 118, Poço, Maceió, Al  
CEP: 57025-262  
Contato :82 99318-8242



## Release

Nascida em Maceió, Rute Assunção foi morar em São paulo com 2 anos de idade, e quando ficou de maior voltou pra sua Cidade natal.

Hoje como cantora gospel

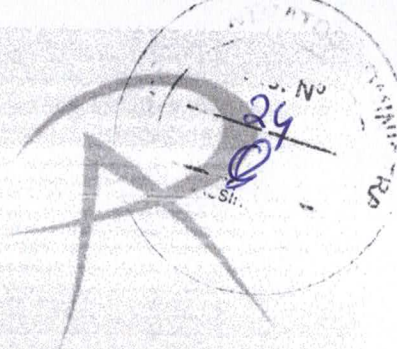
A cantora /compositora Rute Assunção adotou como estilo musical o pop Gospel

Ela iniciou sua carreira músical proficional em 2012, cantando em igrejas , aniversários, casamentos e shows

Rute Assunção ja coleciona ao longo da Sua carreira 4 cds 2 eps e 1 dvd gravado. Varios premios como ; melhor cantora, melhor compositora, melhor clipe, e melhor album.

seus numeros na midias digitais não muito bons.  
mais de 10 milhões de visualizações no youtube  
e mais de 70 mil inscritos  
tem mais de 29 mil seguidores no intragran

Rute Assunção  
cnpj: 31.262.726/0001-26  
Rua: Dulce Dantas Loureiro,118, Poço, Maceió ,Al  
CEP:57025-262  
Contato :82 99318-8242



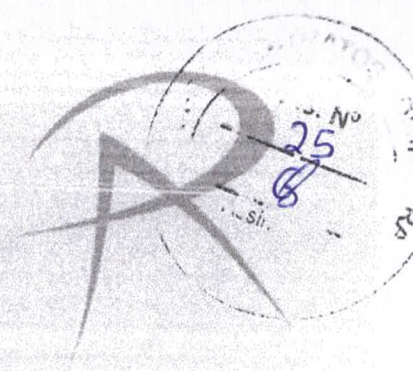
## Histórico

Cantando desde os cinco Anos de idade nas igrejas onde seus pais (José da Silva Assunção e Josiete Emídio da silva Assunção) eram pastores, a cantora Rute Assunção teve o inicio da sua trajetória na musica, cantando em grupos vocais, ministérios de louvor e alguns solos nos cultos.

hoje a cantora e compositora Rute Assunção tem muitos projetos lançados, e tem viajado varios estados do brasil cantando.

Rute Assunção  
cnpj: 31.262.726/0001-26  
Rua: Dulce Dantas Loureiro,118, Poço, Maceió ,Al  
CEP:57025-262  
Contato :82 99318-8242



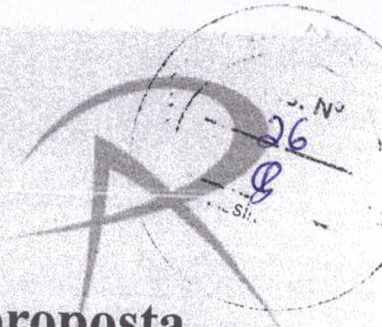


## Certificado de formação

A cantora e compositora não tem formação Acadêmica na música, seu conhecimento música e sua capacidade de produzir gravações , dirigir uma filmagem de clipes , compor com ideias de arranjos e harmonias , criar planos de divulgação pra difundir seu trabalho. foi adquirido de forma pratica ao longo do tempo de trabalho.

hoje Rute Assunção tem a capacidade proficional de conduzir um trabalho em todas as suas etapas.

Rute Assunção  
cnpj: 31.262.726/0001-26  
Rua: Dulce Dantas Loureiro, 118, Poço, Maceió ,Al  
CEP: 57025-262  
Contato : 82 99318-8242



## Concepção artística da obra/projeto/proposta

A Cantora e Compositora Rute Assunção trás sempre um Show com altíssimo nível musical, envolvente e muito emocionante.

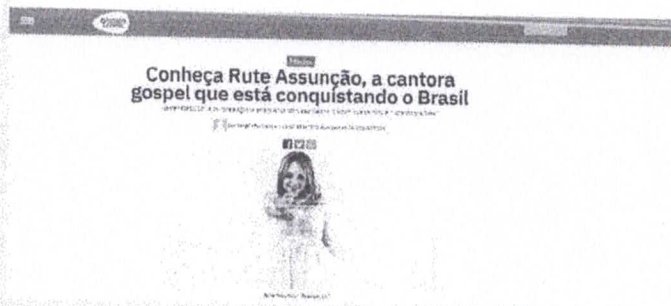
llevando uma mensagem de fé e esperança pra seu público.  
com um repertório vibrante e conhecido.

A cantora e compositora gospel , tem em sua banda atual , 4 músicos que ajudam na performance do seu show.

Com uma presença de pauco forte , sua mensagem é muito bem aceita .  
Então a proposta do trabalho da cantora Rute é levar ao publico , alegria , paz , esperança e fé pra pessoas que precisam independente de credo, cor, raça , orientação sexual , etc.

Rute Assunção  
cnpj: 31.262.726/0001-26  
Rua: Dulce Dantas Loureiro, 118, Poço, Maceió , Al  
CEP: 57025-262  
Contato : 82 99318-8242

# Críticas publicadas sobre o profissional de arte



<https://www.fuxicogospel.com.br/2019/02/conheca-rute-assuncao-a-cantora-gospel-que-esta-conquistando-o-brasil.html>

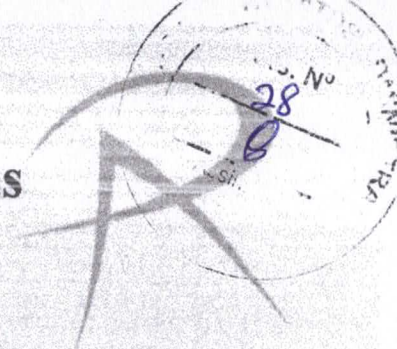


<https://adalagoas.com.br/noticias/13588/rute-assuncao-lanca-seu-novo-cd-voltando-para-casa-neste-sabado-16-na-ad-jatiuca>



Rute Assunção  
cnpj: 31.262.726/0001-26  
Rua: Dulce Dantas Loureiro, 118, Poço, Maceió, Al  
CEP: 57025-262  
Contato :82 99318-8242

## Currículo resumido dos artistas



### \*Adnilton Santos de Moura

Nilinho di Moura - 44 anos ,Produtor Musical , Guitarrista , Baixista , Trabalha com Música há 30 Anos ,Trabalha com a cantora Rute Assunção há 8 anos, Gravou mais de 400 Artista,Tocou com muitos artistas de varios estilos músical, Cursou música na Ufal.

### \*David Albuquerque Barbosa

David telasa - 21 Anos ,Baterista há 9 anos, Toca com a cantora Rute Assunção há 3 anos , trabalhou com varios artista de varios estilos musical, tem ampla experiencia em studio de Gravação.

### \* Diego Soares Gomes

Diego Soares - 34 Anos , produtor musical , Músico há 12 Anos Tecladista , trabalha com a cantora Rute Assunção há 5 anos , ja gravou muitos Artistas e ja tocou com muitos Artistas de estilos diferentes.

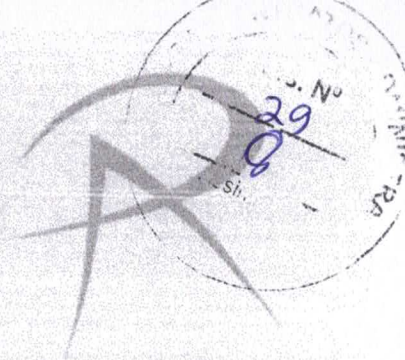
### \*Thiago Raphael Prado

Thiago Prado - 37 Anos , Multi-instrumentista, Guitarrista , Violonista, baixista, tecladista, baterista. Trabalha com música há 20 anos. Já tocou com muitos artistas de diversos generos musicais, e trabalha com a Rute há 4 anos.

### \*Bruno Henrique Lima de Moraes

Bruno Moraes - 32 Anos , cantor ,Backing vocal , Canta desde os 10 anos , trabalha com a Cantora Rute Assunção há 2 Anos , tem 2 discos próorio gravado, Ja trabalhou com muitos artistas e tem Ampla experiência em studio de gravação.

# Repertório

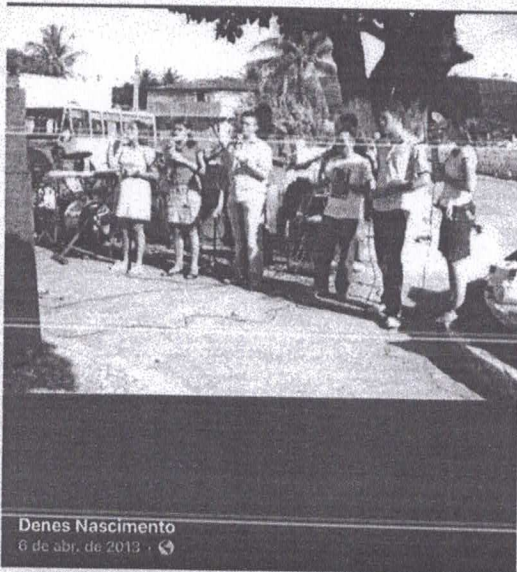
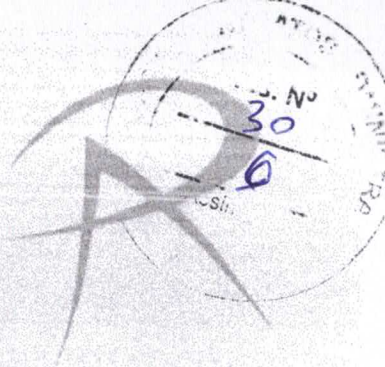


1. Meu Consolador
2. Jesus
3. O Céu vai me ouvir
4. Jerusalém
5. Deus é Santo
6. Sou Eu
7. A ultima palavra
8. Ele Virá
9. Arrependei-vos
10. Adorado
11. O pai ta com saudade
12. Cade aquele Povo
13. Sonhos
14. Poderoso

todas as musicas são composição da cantora Rute Assunção

Rute Assunção  
cnpj: 31.262.726/0001-26  
Rua: Dulce Dantas Loureiro, 118, Poço, Maceló ,Al  
CEP: 57025-262  
Contato : 82 99318-8242

# Clipping



Denes Nascimento  
6 de abr. de 2013 · 📍



Rute Assunção  
22 de set. de 2013 · 📍  
Marcha pra... Ver mais

2.234 de 2.256

Usar como foto do perfil

Lançamento do CD

## Inédito

Você é meu convidado!

*Especial*

**Inédito**

RUTE ASSUNÇÃO

19NOV2013 às 19h

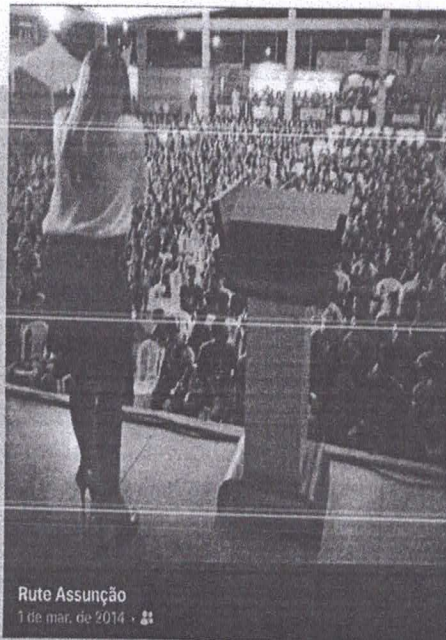
Assembleia do Deus (sede)

Rute Assunção - Av. Marquês Luz, 1261, Jaqueira, Maceió - AL

19 de novembro de 2013 · 📍

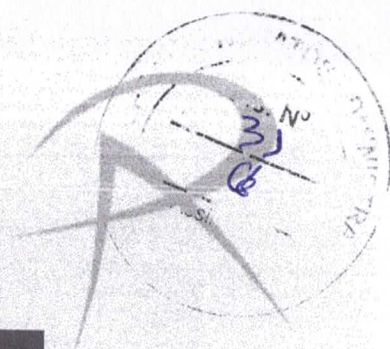
Jadiel Vicente e outras 17 pessoas · 2 comentários

👍 Curtir · 💬 Comentar · ➦ Compartilhar

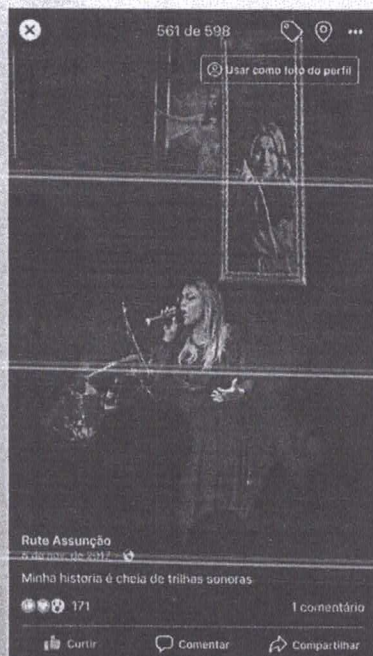
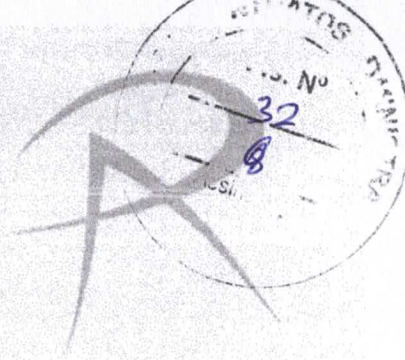


Rute Assunção  
1 de mar. de 2014 · 📍

Rute Assunção  
cnpj: 31.262.726/0001-26  
Rua: Dulce Dantas Loureiro, 118, Poço, Maceió, AL  
CEP: 57025-262  
Contato :82 99318-8242

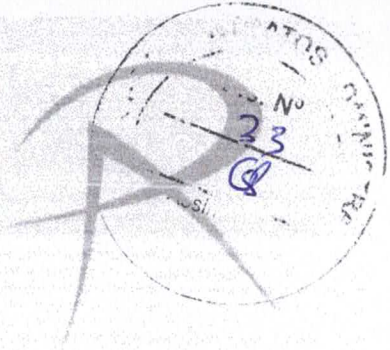


Rute Assunção  
cnpj: 31.262.726/0001-26  
Rua: Dulce Dantas Loureiro, 118, Poço, Maceió, AL  
CEP: 57025-262  
Contato : 82 99318-8242



Rute Assunção  
cnpj: 31.262.726/0001-26  
Rua: Dulce Dantas Loureiro, 118, Poço, Maceió, AL  
CEP: 57025-262  
Contato : 82 99318-8242





267 de 303

Usar como foto do perfil

**JOAQUIM GOMES**  
56 ANOS  
A PARTIR DAS 19H  
PRAÇA PÚBLICA

24,25  
AGOSTO

SHOWS GOSPEL  
24  
AGO  
RUTE ASSUNÇÃO  
MARCOS ANTONIO

Leja Praxedes

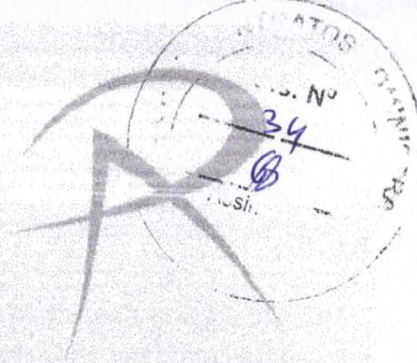
Com Rute Assunção

40 1 comentário

Curir Comentar Compartilhar

Rute Assunção  
cnpj: 31.262.726/0001-26  
Rua: Dulce Dantas Loureiro, 118, Poço, Maceió, Al  
CEP: 57025-262  
Contato : 82 99318-8242

## Links de Músicas



<https://www.youtube.com/watch?v=Pa1KbLyFLU4>

<https://www.youtube.com/watch?v=6u-NxCTLK6Q>

[https://www.youtube.com/watch?v=3NG3IWol-Nec&list=RDEMCB6k7w4U6IHuMv0AREaNIQ&start\\_radio=1](https://www.youtube.com/watch?v=3NG3IWol-Nec&list=RDEMCB6k7w4U6IHuMv0AREaNIQ&start_radio=1)

<https://www.youtube.com/watch?v=mcpGIbqgQ-Y>

<https://www.youtube.com/watch?v=l0wBPB96aXQ>

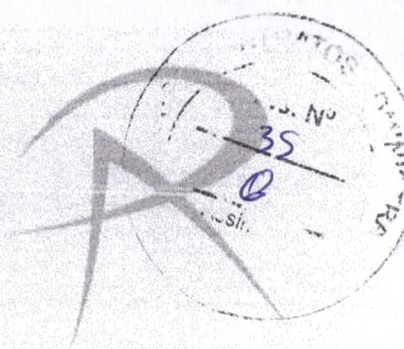
<https://www.youtube.com/watch?v=fZKcEPw60PM>

<https://www.youtube.com/watch?v=V39DGpxlpdw>

[https://www.youtube.com/watch?v=\\_jSSTrkCX\\_8](https://www.youtube.com/watch?v=_jSSTrkCX_8)

Rute Assunção  
cnpj: 31.262.726/0001-26  
Rua: Dulce Dantas Loureiro, 118, Poço, Maceió, Al  
CEP: 57025-262  
Contato : 82 99318-8242

# Redes Sociais



A cantora Rute Assunção tem em seu canal mais de 60 mil inscritos que já possui mais de 10 milhões de visualizações.

## Rute Assunção oficial

<https://www.youtube.com/channel/UCtcGvOTq91FZQA--e9HpDig>

Seu instagran tem mais de 22 mil seguidores

## @ruteassuncao

<https://www.instagram.com/ruteassuncao/>

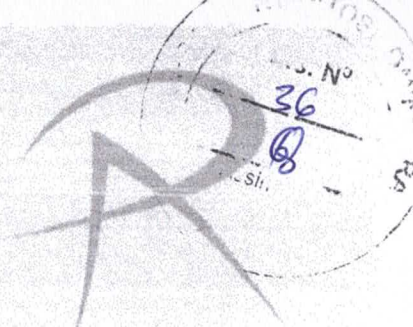
Seu Facebook tem mais de 10 mil seguidores

## Rute Assunção

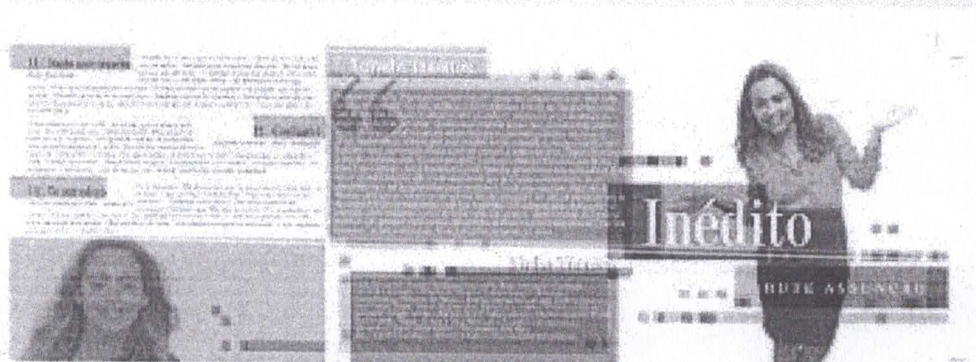
<https://www.facebook.com/rute.assuncao.927>

Rute Assunção  
cnpj: 31.262.726/0001-26  
Rua: Dulce Dantas Loureiro, 118, Poço, Maceió, Al  
CEP: 57025-262  
Contato :82 99318-8242

## Discografia



Seu trabalho profissional começou em 22 de novembro de 2013 quando lançou seu primeiro CD "Inédito"



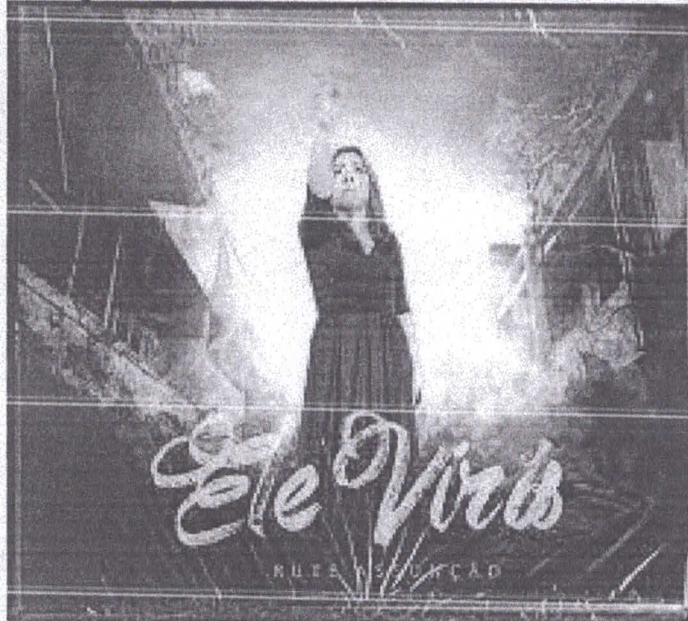
Em 04 de Janeiro de 2015 lançou seu segundo disco "A última palavra", emplacando grandes sucessos como: "A última Palavra" e "Deus é Santo"



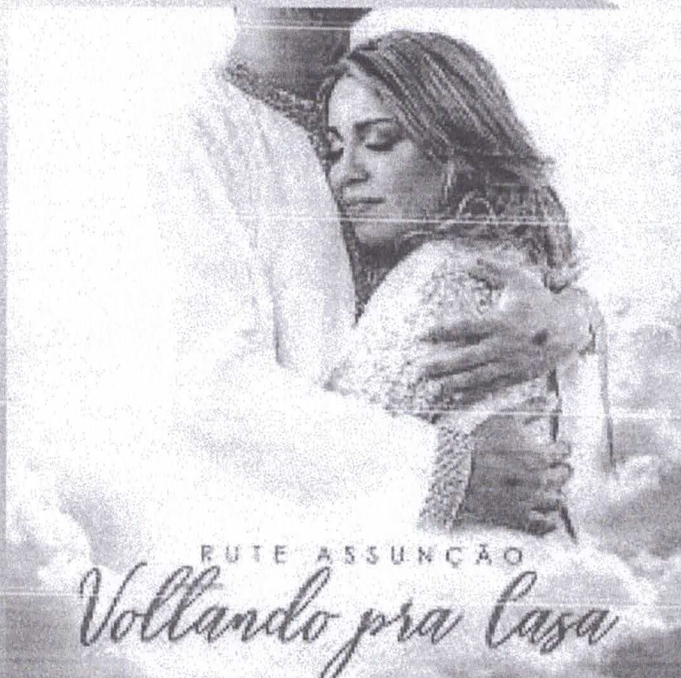
Em 19 de fevereiro de 2017 lançou seu terceiro álbum "Ele Virá" trazendo

Rute Assunção  
Rua: Dulce Dantas Loureiro, 118, Poço, Maceió, Al  
CEP: 57025-262  
Contato : 82 99318-8242

novidades para o mercado gospel alagoano, um feat de grande sucesso com o cantor Samuel Mariano (Artista de renome Nacional) esse feat foi reproduzido em todo o País, as canções Ele Virá e Seja cheio e Deus é Santoja ultrapassaram a marca de 1 milhão de visualizoes cada.

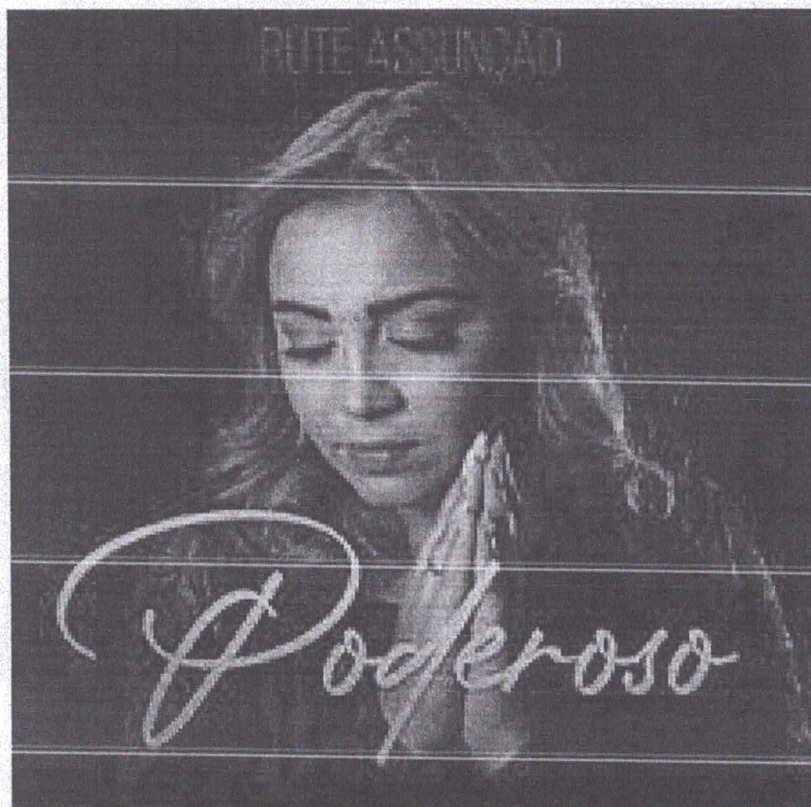


16 de Fevereiro de 2019, marca um novo projeto na carreira, sendo esse seu primeiro ep 100% autoral "VOLTANDO PRA CASA" Trazendo a musica Jerusal em com Participação da cantora Sandra Pires (Artista de renome Nacional) ganhando o prêmio de Melhor música e Melhor EP no Premio LIVE SHOW

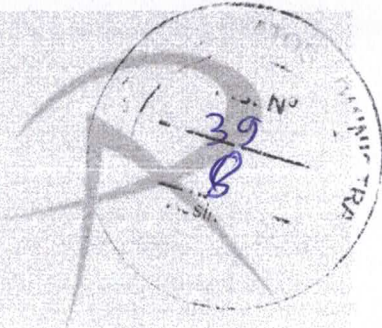


cpj: 31.202.720/0001-26  
Rua: Dulce Dantas Loureiro, 118, Poço, Maceió, Al  
CEP: 57025-262  
Contato : 82 99318-8242

08 de julho de 2020 Lança seu quinto projeto de audio, Ep Poderoso ,trazendo a participação do cantor Cassio Gomes , (Pernanbuco) criando intercambio cultural entre os estados .



Rute Assunção  
cnpj: 31.262.726/0001-26  
Rua: Dulce Dantas Loureiro, 118, Poço, Maceió ,Al  
CEP: 57025-262  
Contato :82 99318-8242



# Rider técnico

## **bateria:**

- bumbo
- caixa
- esteira
- ton 1
- surdo
- chimbal
- over L
- over R

- 1 bbacking vocal
- 2 vias pra o teclado
- 4 vias pra o VS

- 1 via pra guitarra
- 1 via pra o contra baixo

5 vias de fone

Rute Assunção  
cnpj: 31.262.726/0001-26  
Rua: Dulce Dantas Loureiro, 118, Poço, Maceió, Al  
CEP: 57025-262  
Contato : 82 99318-8242



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:  
19

Competência:  
01/2023

Data e Hora de Emissão  
24/01/2023 14:38:31

Cod Verificação NFS-e  
4KYNDLHGD



Código Verificação RPS      Número do RPS      NFS-e Substituída

**Dados do Prestador de Serviço**

Razão Social/Nome: RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNCAO 07738895403

CNPJ/CPF: 31.262.726/0001-26

CCM: 901440018

Email:

Endereço: DULCE DANTAS LOUREIRO, 118 - POÇO CEP: 57025-262

Tel:

Município: MACEIÓ

UF: AL

**Dados do Tomador de Serviço**

Razão Social/Nome:

CNPJ/CPF:

CCM:

Email:

Endereço:

Tel:

Município:

UF:

**Código do Serviço / Atividade**

12.07 / 9001902 - produção musical

**Discriminação dos Serviços**

APRESENTAÇÃO MUSICAL / PROJETO :O REI NASCEU  
LOGÍSTICA , ALIMENTAÇÃO , TRANSPORTE E SISTEMA DE FONES. INCLUSOS NO ORÇAMENTO .

**Valor Total (R\$):32.000,00**

Código da Obra	Código ART			
<b>Tributos Federais</b>				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)	0,00	
Local da Prestação	MACEIÓ - AL	Valor Líquido (R\$)	32.000,00	
ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)	32.000,00	
Opção Simples Nacional	(X) Sim ( ) Não	Alíquota	0,00	
Regime Especial Tributação	5-Microempresário Individual (MEI)	Valor do ISSQN (R\$)	0,00	

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:  
7

Competência:  
7/2021

Data e Hora de Emissão  
29/07/2021 10:45:13

Cod Verificação NFS-e  
82GJFZB83



Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNCAO 07738895403

CNPJ/CPF: 31.262.726/0001-26

CCM: 901440018

Email: rute-assuncao@hotmail.com

Endereço: RUA DULCE DANTAS DE LOUREIRO ,118 - POÇO CEP: 57025-262

Tel:

Município: MACEIO

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: HANDSON HOLANDA PADILHA CAVALCANTE 08908643494

CNPJ/CPF: 34.495.049/0001-84

CCM: 901456049

Email: dinhoholanda96@gmail.com

Endereço: TIRADENTES ,222 - PONTA GROSSA CEP: 57014-004 - ATÉ 314/315

Tel: 0

Município: MACEIO

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 9001902 - produção musical

Discriminação dos Serviços

Referente a apresentação Musical da Cantora Rute Assunção no Show O SOM DA IGREJA .

Valor Total (R\$):17.000,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

Natureza Operação

1-Tributação no município

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIO - AL

Valor Líquido (R\$)

17.000,00

ISSQN a Reter

( ) Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

17.000,00

Opção Simples Nacional

(X) Sim ( ) Não

Alíquota

0,00

Regime Especial Tributação

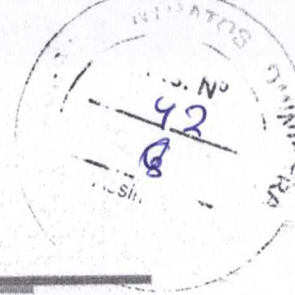
5-Microempresário Individual (MEI)

Valor do ISSQN (R\$)

0,00

Avisos

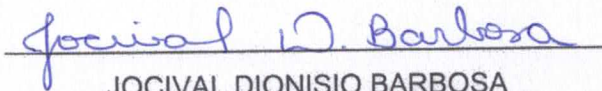
- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 25 DA LEI 8.666/93

Declaramos sob as penas da Lei que a **contratação de RUTE ASSUNÇÃO & BANDA**, é consagrado pela opinião pública, sendo notoriamente conhecidas pela população local, nos termos da legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações.

Declaramos ainda, que temos conhecimento das sanções penais que estamos sujeitos caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.



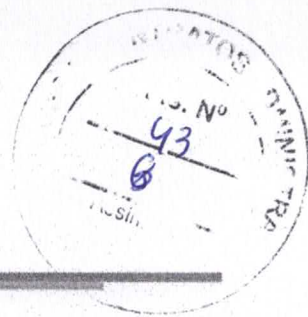
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

1N  
06-2023



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ, PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01240013/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Assunto: Contratação da empresa RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNÇÃO 07738895403 festa de emancipação política do município de Olivença/AL.

Cumprindo a determinação do Sr. Prefeito Municipal, informo que há disponibilidade orçamentária para o pagamento solicitado neste processo, tendo como rubrica orçamentária as seguinte:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Unidade: 1004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa de Trabalho: 13.392.0009.2030 APOIO AS ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assim informado, encaminhem-se os autos ao setor de Licitação e contratos para elaboração da minuta do contrato.

Olivença - AL, 26 de Janeiro de 2023.

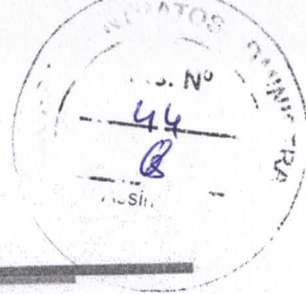
Atenciosamente,

*Maize Ruth Barros Brito Dionisio*  
**Maize Ruth Barros Brito Dionisio**

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

CPF Nº 105.929.624-30

Portaria Nº 257/2021



## MINUTA DO CONTRATO I.L. Nº XX/20XX

MINUTA DO CONTRATO DE APRESENTAÇÃO  
ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXX.

### PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro CEP: 57.550-000, representado por seu Prefeito, **SR. JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº xxxxxxx- xxx/xx e do CPF de nº. xxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXX**, sediada à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado por seu sócio **XXXXXXXXXXXXX**, inscrito no RG sob o nº **XXXXXXXXXXXXX**, doravante designada CONTRATADA.

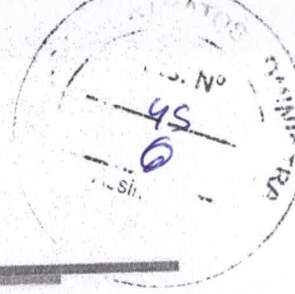
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação tem fulcro no art. 25, III da Lei da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical **XXXXXXXXXXXXX**, através da empresa **XXXXXXXXXXXXX**, na festa **XXXXXXXXXXXXX** e, que será realizado no dia **XXX** de **XXXXXX** de **XXXXX**, durante **XXhXXm**, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

### CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTATE

- I. Propiciar os meios e condições necessárias à execução dos serviços;
- II. Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como:  
Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda;



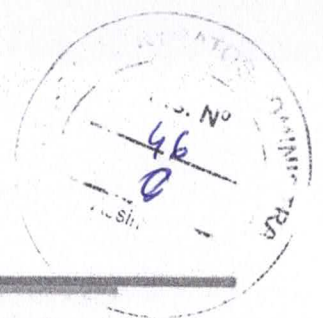
- III. Acompanhar os serviços objeto do presente contrato;
- IV. Disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- V. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I. Executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato;
- II. Não transferir a execução dos serviços para outrem considerando que são inerentes à função dos CONTRATADOS;
- III. Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;
- IV. Não utilizar quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político no local onde ocorrerá a apresentação dos artistas, sob pena do mesmo não se apresentar, podendo incorrer em multas contratuais;
- V. Arcar com eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causando pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras decorrentes dos serviços, objeto do presente contrato;
- VII. Eventualmente, caso os artistas venham a ficar doente e/ou acamados, as partes estudarão outra data hábil para a realização do evento, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO, não se aplicando em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do evento.
- VIII. As despesas com alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas durante o dia de apresentação, correrão por conta da contratada.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

- I. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, desde que cumpridas às obrigações avençadas nas cláusulas supracitadas, visando a contratação da Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, no valor de R\$ XXXXX (XXXXXX), para Emancipação Política do município de Olivença/AL.
- II. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.
- III. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.



- IV. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- VI. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- VII. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- VIII. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- IX. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

#### **CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**ÓRGÃO:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

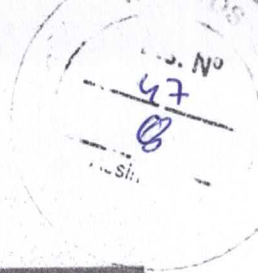
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PROJETO DE ATIVIDADE:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

XXXXXXXXXX



**ELEMENTO DE DESPESA:**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das da Lei N° 8.666/1993 e modificações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:** A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito;
- II – multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para qualquer demanda judicial ou extrajudicial provenientes do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

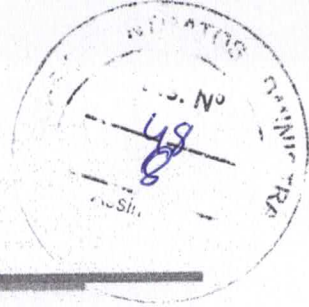
Olivença/AL, XX de XXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Prefeitura Municipal de Olivença  
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL  
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142  
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ, PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



---

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

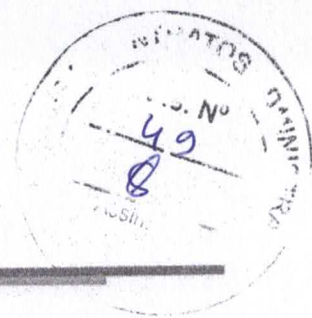
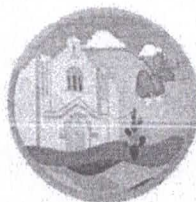
NOME.....

NOME.....

CPF N ° .....

CPF N ° .....





**Processo nº:** 01240013/2023.

**Interessado (a):** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**Assunto:** Contratação da empresa RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNÇÃO 07738895403, para festa de emancipação política do município de Olivença/AL.

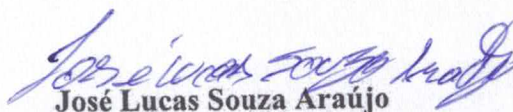
### DESPACHO

Versa o presente sobre a solicitação de contratação de serviços artísticos de RUTE ASSUNÇÃO & BANDA para a Festa de Emancipação Política do município de Olivença/AL, consoante ofício e projeto básico apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

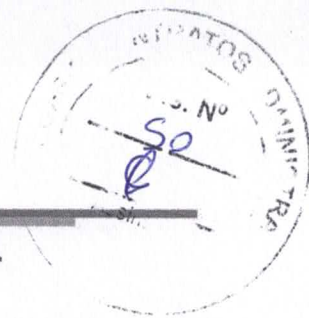
De forma que foram anexados aos autos: ofício de solicitação, projeto básico, proposta da empresa, autorização do ordenador de despesas, documentos de regularidade fiscal e jurídica da contratada, dotação orçamentária e minuta do contrato.

Neste compasso, encaminhem-se os autos a Procuradoria Jurídica do Município em contratos para análise e parecer da contratação pretendida.

Olivença/AL, 27 de janeiro de 2023.

  
José Lucas Souza Araújo

Comissão Permanente de Licitação



## ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Licitatório nº. 01240013/2023

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de Show Artístico

**Objeto:** Contratação de Show artístico com a Banda: Rute Assunção & Banda, para comemoração das festividades de Emancipação Política deste município de Olivença/AL.

**EMENTA:** Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Submete-me a parecer jurídico a contratação de Show artístico com a Rute Assunção & Banda, para comemoração das festividades de Emancipação Política deste município de Olivença/AL.

A contratação de shows artísticos difere de demais forma de contratação. O Inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

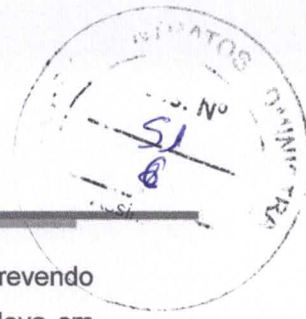
**Artigo 25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

...

III: para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente, ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular na Região Nordeste pode não ser conhecido na Região Sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível.

Ocorre que a Banda supracitada, na região de Olivença/AL, bem como do Agreste e Sertão Alagoano, é muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular, o que é declarado, inclusive, pelo **Ilmo. Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, o Sr. Jocival Dionísio Barbosa.**



Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si. Por isso, pode ser efetuada a contratação com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Contudo, é uníssono nos Tribunais que a contratação deve ser feita diretamente com as empresas. Assim, é expressamente e taxativamente VEDADA a possibilidade de contratação direta de atrações artísticas subsidiada em Cartas de Exclusividades concedidas com **RESTRICÇÕES TEMPORAIS E ESPACIAIS ESPECÍFICAS**, bem como, não é válido o Contrato de Exclusividade de representação artística **FIRMADO POUCO ANTES DA CONTRATAÇÃO COM O ÓRGÃO PÚBLICO**, e com restrições temporais e espaciais específicas.

No presente caso, com relação a representação, as determinações legais e jurisprudenciais estão sendo devidamente cumpridas, visto que a empresa **RUTE LEA EMÍDIO DA SILVA ASSUNÇÃO 07738895403** é a própria atração artística **RUTE ASSUNÇÃO & BANDA**, conforme se comprova nos documentos em anexo.

Em atenção ao pedido feito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o digno Secretário de Finanças, manifestou-se no sentido de que consta no Orçamento Geral do Município de Olivença/AL, verbas suficientes para a contratação do profissional responsável.

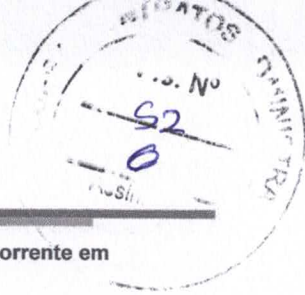
Necessário informar que, mesmo sendo feita a contratação mediante Inexigibilidade de Licitação, permanece imprescindível a apresentação de toda documentação de Credenciamento e Habilitação de um procedimento licitatório comum. Assim, devem ser anexadas aos autos cópias devidamente autenticadas ou conferindo com os originais de toda documentação. Contudo, na impossibilidade de apresentar tais documentos com selo de autenticidade, deve a CPL - Comissão Permanente de Licitações, antes de remeter o presente procedimento ao Ilmo. Prefeito para que o mesmo autorize a contratação, diligenciar quanto a autenticidade dos documentos em questão. **O que NÃO foi devidamente atendido conforme se constata à luz dos autos, visto estarem ausentes alguns documentos, vejamos:**

- Documento de Identificação com foto devidamente autenticado ou conferido com o original;



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**

CULTIVANDO A PAZ, PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



- Comprovação de que a conta para depósito de valores contratuais, trata-se de uma conta corrente em nome da empresa;
- Certidão de Falência ou Concordata

Pelo exposto, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, devendo o presente processo seguir seu trâmite, após sanadas as pendências apontadas.

É o parecer.

Olivença/AL, 27 de Janeiro de 2023.

---

**OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA**  
Assessoria Jurídica da CPL  
OAB/AL nº 10.634

Oscar Tenório de Novais Almeida, Adv. OAB/AL nº. 10.634  
Procurador Municipal – Assessor Jurídico da CPL  
Tel: ( 82 ) 9 9657-8214

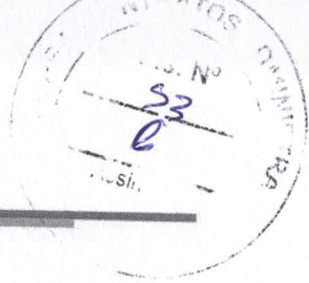
Prefeitura Municipal de Olivença  
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL  
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142  
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**

CULTIVANDO A PAZ. PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

e-mail: oscar.novais@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Olivença  
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL  
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142  
CNPJ: 12.257.762/0001-57



CONTRATO I.L. Nº 06/2023

11/06-2023

**CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
OLIVENÇA/AL E A EMPRESA RUTE LEA EMIDIO  
DA SILVA ASSUNÇÃO 07738895403.**

### **PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro CEP: 57.550-000, representado por seu Prefeito, **SR. JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº 2108822- SSP/AL e do CPF de nº. 072.192.754-80, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNÇÃO 07738895403**, sediada à Rua Dulce Dantas Loureiro, nº 118, Poço – Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 31.262.726/0001-26, neste ato representado por seu sócio Rute Léa Emidio da Silva Assunção, inscrito no CPF sob o nº 077.388.954-03, doravante designada CONTRATADA.

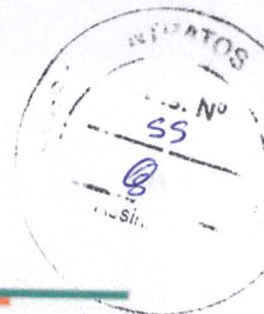
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação tem fulcro no art. 25, III da Lei da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical **RUTE ASSUNÇÃO & BANDA**, através da empresa **RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNÇÃO 07738895403**, na festa de emancipação política do município e, que será realizado no dia 04 de fevereiro de 2023, durante 01h20min, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTATE**

1. Propiciar os meios e condições necessárias à execução dos serviços;



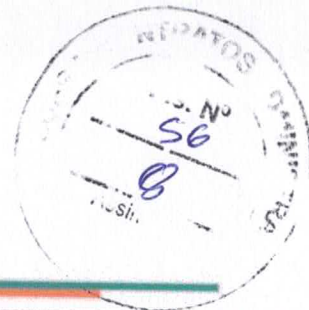
- II. Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda;
- III. Acompanhar os serviços objeto do presente contrato;
- IV. Disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- V. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.


### **CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I. Executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato;
- II. Não transferir a execução dos serviços para outrem considerando que são inerentes à função dos CONTRATADOS;
- III. Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;
- IV. Não utilizar quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político no local onde ocorrerá a apresentação dos artistas, sob pena do mesmo não se apresentar, podendo incorrer em multas contratuais;
- V. Arcar com eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causando pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras decorrentes dos serviços, objeto do presente contrato;
- VII. Eventualmente, caso os artistas venham a ficar doente e/ou acamados, as partes estudarão outra data hábil para a realização do evento, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO, não se aplicando em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do evento.
- VIII. As despesas com alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas durante o dia de apresentação, correrão por conta da contratada.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

- I. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, desde que cumpridas às obrigações avençadas nas cláusulas supracitadas, visando a contratação da Empresa **RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNÇÃO 07738895403**, no valor de R\$14.000,00 (Quatorze mil reais), para Emancipação Política do município de Olivença/AL.
- II. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.



- 
- III. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.
  - IV. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
  - V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
  - VI. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
  - VII. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
  - VIII. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  - IX. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

#### **CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Unidade: 1004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa de Trabalho: 13.392.0009.2030 APOIO AS ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**





O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das da Lei N° 8.666/1993 e modificações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:** A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II – multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e


IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para qualquer demanda judicial ou extrajudicial provenientes do presente Contrato.

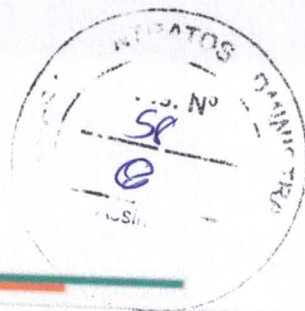
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Olivença/AL, 31 de Januário de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSIMAR DIONÍSIO**  
**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**  
**CONTRATANTE**



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ, PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



*Rute - lea E. de Silva Assunção*

**RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNÇÃO**

**RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNÇÃO 07738895403**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME.....

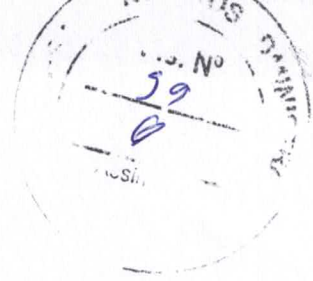
CPF N°.....

NOME.....

CPF N°.....

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

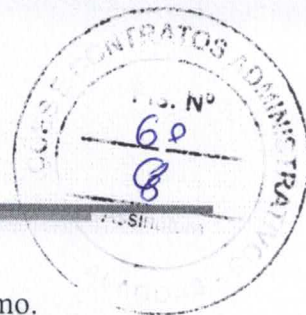
**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 06/2023**



Processo nº: 01240013/2023  
Contrato INEX nº: 06/2023  
Partes: Prefeitura Municipal de Olivença/AL e a empresa RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNÇÃO 07738895403, inscrita no CNPJ nº 31.262.726/0001-26.  
Objeto: Contratação da empresa RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNÇÃO 07738895403, para a Festa Emancipação Política do município de Olivença/AL.  
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(trinta) dias, contados da data da assinatura.  
Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2023  
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e o Rute Léa Emidio da Silva Assunção pela Contratada.

**Publicado por:**  
Gabriella Soares dos Santos  
**Código Identificador:0A144B99**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 01/02/2023. Edição 1977  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



**Processo nº:** 01240013/2023.

**Interessado (a):** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**Assunto:** Contratação da empresa RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNÇÃO 07738895403, para festa de emancipação política do município de Olivença/AL.

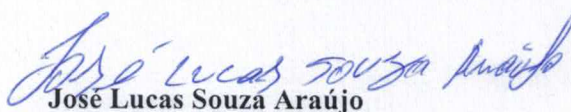
### DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo destinado a Contratação da empresa RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNÇÃO 07738895403, para festa de emancipação política do município de Olivença/AL.

De acordo com o art.113 da lei 8.666/93, a cópia física dos autos deverá ser devidamente encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Nesse compasso, conduzo os autos ao Gestor Contratual designado, para que proceda a gestão e fiscalização deste contrato.

Olivença/AL, 01 de fevereiro de 2023.



**José Lucas Souza Araújo**  
Comissão Permanente de Licitação